

Solicita que os Secretários Estaduais de Meio Ambiente e de Fazenda do Estado do Paraná estudem a possibilidade e procurem alterar a legislação estadual, incluindo como determinante do fator ambiental para distribuição do ICMS Ecológico a redução do passivo ambiental em relação às matas ciliares de cada Município.

RETIRADO PELO AUTOR

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente aos senhores secretários estaduais de Meio Ambiente e de Fazenda, para que ambos estudem a possibilidade e procurem alterar a legislação estadual, incluindo como determinante do fator ambiental para distribuição do ICMS Ecológico a redução do passivo ambiental em relação às matas ciliares de cada Município.

No Estado do Paraná a Lei do ICMS Ecológico, em relação à conservação da biodiversidade tem por objetivos: (a) aumento do número e da superfície de unidades de conservação e outras áreas especialmente protegidas (dimensão quantitativa); (b) regularização, planejamento, implementação e busca da sustentabilidade das unidades de conservação (dimensão qualitativa); (c) incentivo à construção dos corredores ecológicos, através da busca da conexão de fragmentos vegetais; (d) adoção, desenvolvimento e consolidação institucional, tanto em nível estadual, quanto municipal, com vistas à conservação da biodiversidade e, (e) busca da justiça fiscal pela conservação ambiental.

Todo e qualquer município pode se beneficiar com recursos do ICMS Ecológico quer seja através da criação pelo próprio município ou por outro ente federado, de uma unidade de conservação, ou do aumento da superfície das unidades de conservação já criadas, ou ainda pela melhoria da qualidade da conservação das unidades de conservação, ou outra área especialmente protegida. Visando facilitar o exercício do ICMS Ecológico, os índices percentuais definidos para cada município, são calculados a partir da aplicação de fórmula, que visa mensurar Coeficiente de Conservação da Biodiversidade – CCB.

Mas a solicitação do presente Requerimento para que os secretários estaduais estudem a viabilidade e incluam como determinante do fator ambiental para distribuição do ICMS Ecológico a redução do passivo ambiental em relação às matas ciliares de cada Município, mudando esta que alteraria a composição do ICMS Ecológico e, consequentemente, beneficiaria mais municípios do Estado do Paraná.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala de Reuniões, em 27 de outubro de 2008.

ILA

Vereador